



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

em

27 de setembro de 2024

Ofício nº 204/24 - GP/CM  
Proc. SEI nº 00002074/2023-16

**Senhor Presidente**

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4578, de 24 de setembro de 2024, que altera o art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, que institui o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, estabelece a celebração de convênio e parceria para a sua realização e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Vicente  
Gabinete da Presidência  
Recebido por: KARIN  
Em: 28/09/24 às \_\_\_\_\_

Exmo. Sr.  
**Vereador Adoilson Ferreira dos Santos  
(Adilson da Farmácia)**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 30/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474470** e o código CRC **4B5FE500**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### LEI Nº 4578

Projeto de Lei nº 139/24

de autoria do Vereador Jatobá

Altera o art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, que institui o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, estabelece a celebração de convênio e parceria para a sua realização e dá outras providências.

Proc. nº 3551009.401.00002074/2023-16

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4474, de 19 de outubro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Casamento Civil Comunitário no Município de São Vicente, a ser realizado anualmente no mês de junho.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 24/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0462098** e o código CRC **839CB372**.